BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2022

Nome do Acionista Leandro José Grassmann

CNPJ ou CPF do acionista [redacted]

E-mail [redacted]

Orientações de preenchimento

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou pelo Escriturador (Banco Bradesco S.A.), observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da [B]³ Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o Escriturador (Banco Bradesco S.A.) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá, preferencialmente, considerando o cenário de pandemia do Coronavírus (COVID 19) e as medidas de prevenção adotadas para conter a sua disseminação, enviar cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente para o seguinte endereço de e-mail: acionistas@copel.com. Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: acionistas@copel.com. Alternativamente, a via física do boletim e da documentação pertinente poderão ser enviados para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia.
Para que o boletim de voto seja considerado válido é imprescindível que (i) seus campos estejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas estejam rubricadas; e (iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim, e que esteja acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal; (c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - documento de identidade com foto do representante legal.
Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:
Banco Bradesco S.A
Departamento de Ações e Custódia
A/C: Carlos Augusto Dias Pereira
Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara Osasco, SP CEP: 06.029-900
Telefone: 0800-701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. 1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021:

[ ] Aprovar [✓] Rejeitar [ ] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2022

2. 2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2021 no valor de R$4.952.570.482,46 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R$3.088.487.160,06 — cujo pagamento ocorreu ou ocorrerá da seguinte forma, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976: juros sobre o capital próprio intercalares no valor de R$239.635.594,00, pagos em 30.11.2021, distribuídos em R$0,08249641 por ação ordinária (ON), R$0,09074606 por ação preferencial classe “A” (PNA), R$0,09074606 por ação preferencial classe “B” (PNB) e R$0,44548065 por UNIT; dividendos intercalares no valor de R$1.197.002.956,91, pagos em 30.11.2021, distribuídos em R$0,41207756 por ação ordinária (ON), R$0,45328533 por ação preferencial classe A (PNA), R$0,45328533 por ação preferencial classe B (PNB) e R$2,22521888 por UNIT; dividendos intermediários do exercício de 2021, sob a forma de Juros sobre Capital Próprio - JCP, no valor de R$283.173.477,44, cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração, distribuídos em R$0,09748467 por ação ordinária (ON), R$0,10723314 por ação preferencial classe A (PNA), R$0,10723314 por ação preferencial classe B (PNB) e R$0,52641723 por UNIT e dividendo adicional proposto no valor de R$1.368.675.131,71, cujo pagamento ocorrerá até final de julho/2022, conforme data a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração, distribuídos em R$0,47117031 por ação ordinária (ON), R$0,51829476 por ação preferencial classe A (PNA), R$0,51829476 por ação preferencial classe B (PNB) e R$2,54435609 por UNIT:

[ ] Aprovar [✓] Rejeitar [ ] Abster-se

3. 3. Fixar a remuneração anual global dos administradores, Conselho Fiscal e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2022:

[ ] Aprovar [✓] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : Curitiba

Data : 29/04/2022

Assinatura :

Nome do Acionista : Leandro José Grassmann

Telefone : 41-9[redacted]

Justifica-se o voto **CONTRÁRIO** à prestação de contas de 2021, destinação do lucro líquido e remuneração dos administradores pela nefasta política de redução de custos, principalmente de pessoal; pela sanha incontrolável pelo lucro; pela distribuição de 65% dos lucros aos acionistas; pela falta de investimentos e manutenção nos ativos de geração, transmissão e distribuição.

Faz-se necessário mencionar ainda a política de pagamento de bônus aos administradores, os quais recebem vultuosas quantias de dinheiro ao atingirem as metas, enquanto os demais empregados acabam sobrecarregados e recebem uma pequena fração ao atingirem suas próprias metas. Saliente-se ainda que as metas dos administradores focam majoritariamente na redução de custos e obtenção de lucros – em outras palavras, quanto menos os empregados ganham, mais os administradores recebem.

Frise-se que as metas dos administradores não são públicas, não está claro quem as define e nem quem as fiscaliza. Atitude como essa não é compatível com uma empresa de economia mista, que deveria prestar contas à sociedade com a maior transparência possível.

É uma política autodestrutiva e insustentável. Descapitaliza a Companhia, fragiliza os ativos e empobrece o capital técnico-intelectual. Por outro lado, enriquece os altos executivos e os acionistas.

Reflexos destas decisões já são notados. As constantes falhas do sistema elétrico e os prazos dilatados para correções tem sua origem exatamente na falta de manutenção e

renovação do sistema elétrico. Ressalte-se que em 2019, em fevereiro, logo após a atual gestão tomar posse, eu e um colega Copeliano solicitamos audiência com o Sr. Presidente e apontamos os problemas de manutenção e pessoal, graves já àqueles dias. E, desde então, mais de 3 anos decorridos, o que se observa é justamente o caminho contrário: laboratórios fechados, redução de quadro de profissionais, terceirização praticamente irrestrita, alta rotatividade e pouca qualificação nos quadros das empreiteiras.

Os números apresentados então ao Sr. Presidente só fizeram piorar, demonstrando que a política de corte de custos traduz-se em queda no padrão de atendimento de energia elétrica à população. O número de ocorrências de desligamentos emergenciais tem aumentado. Da mesma forma, o tempo necessário para atendimento e restabelecimento também aumentou. Vide dados abaixo, extraídos do site da ANEEL:

ANO	NIE	NUMOCORR	NIE / mês	NUMOCORR / mês	TMD	TME	TMP	TEMPO TOTAL
2010	207.144	485.229	17.262	40.436	22,54	17,24	59,59	99,37
2011	195.350	480.120	16.279	40.010	23,82	17,88	58,67	100,37
2012	207.059	504.137	17.255	42.011	23,89	18,71	68,84	111,44
2013	211.173	530.745	17.598	44.229	23,98	18,95	85,35	128,28
2014	220.131	633.057	18.344	52.755	24,93	23,43	115,14	163,50
2015	277.563	670.641	23.130	55.887	28,83	19,64	112,38	160,85
2016	264.527	598.113	22.044	49.843	30,97	18,39	100,07	149,43
2017	303.320	650.335	25.277	54.195	30,83	20,88	141,46	193,17
2018	278.222	640.805	23.185	53.400	29,09	22,91	197,73	249,73
2019	271.206	655.781	22.601	54.648	28,73	25,85	140,29	194,87
2020	283.201	669.298	23.600	55.775	29,97	32,52	149,61	212,10
2021	279.264	655.394	23.272	54.616	30,13	30,72	178,50	239,35
2022	81.137	180.603	27.046	60.201	30,36	30,76	173,70	234,82

NIE	Número de Ocorrências Emergenciais com Interrupção de Energia Elétrica
NUMOCORR	Número de Ocorrências Emergenciais
TMD	Tempo Médio de Deslocamento
TMP	Tempo Médio de Preparo
TME	Tempo Médio de Execução

Fonte: https://antigo.aneel.gov.br/tempo-de-atendimento-as-ocorrencias

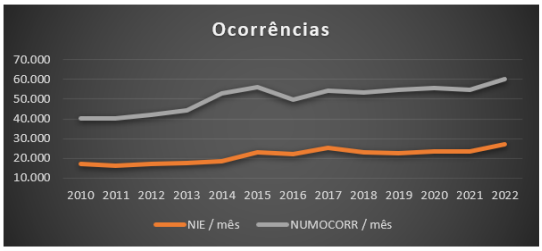

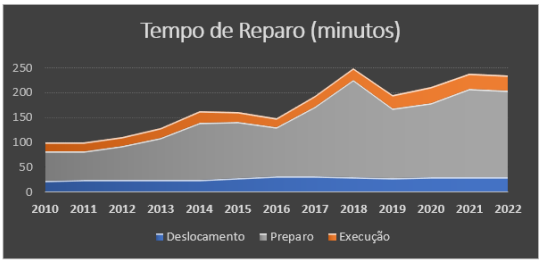

Oriundos de outro sistema da ANEEL, disponíveis no próprio site da agência, os dados de tempo médio de atendimento de ocorrências demonstram o mesmo cenário: O atendimento ao consumidor não é prioridade para a gestão da Copel.

⊞ **ATENDIMENTO AOS CHAMADOS**

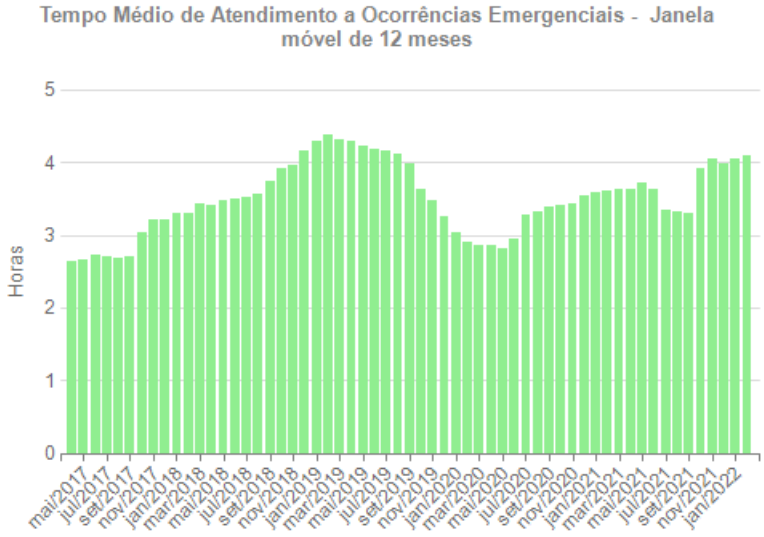

http://rap.aneel.gov.br/relatoriosRAP/?folder=ANEEL/SFE/PubSFE&report=PainelDesempenhoBinew

Os indicadores DEC/FEC (Duração e frequência de ocorrências) – indicadores da continuidade de fornecimento de energia só são considerados “conformes” em função da metodologia adotada para seu cálculo. Interrupções inferiores a 3 minuto não são consideradas. Também há uma série de “expurgos” autorizados pela ANEEL. São retirados da conta dos indicadores, mas afetam a população, privando da disponibilidade de energia elétrica e com potencial de danos a equipamentos elétricos. No gráfico abaixo, os dados expurgados aparecem em laranja, enquanto os dados dos indicadores oficiais estão em azul.

⊞ **CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA**

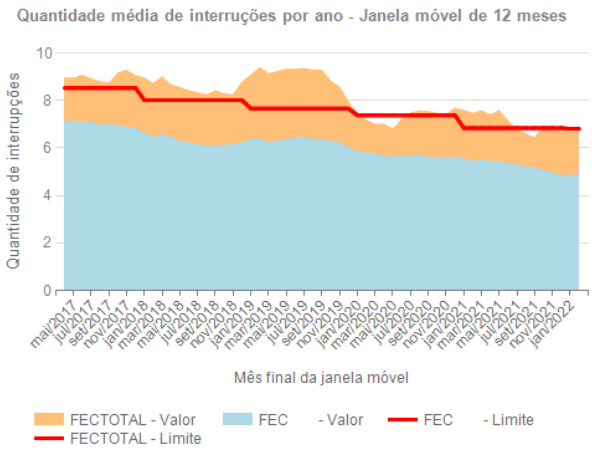

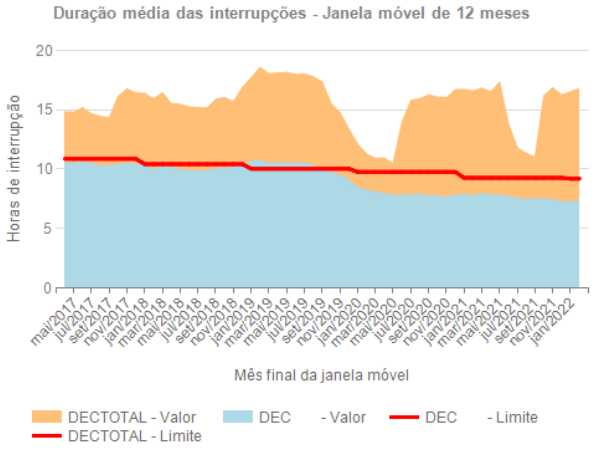

Por fim, além das pioras no tempo de disponibilidade de energia à população, a Companhia tem pecado na qualidade de energia. É o que se percebe observando a quantidade de compensações financeiras por desconformidade de tensão. Nos últimos 2 anos, o volume de compensações aumentou mais de 600% em relação aos 7 anos anteriores.

Indicadores de conformidade do nível de tensão em regime permanente				
Região SUL				
COPEL-DIS				
ANO	DRCE	DRPE	Quantidade de compensações pagas	Valor de compensações (R$)
2011	0,01	0,16	1408	104.952,72
2012	0,00	0,12	852	153.997,61
2013	0,01	0,11	422	48.423,25
2014	0,01	0,16	151	15.171,56
2015	0,04	0,34	312	79.191,23
2016	0,03	0,25	409	31.197,21
2017	0,02	0,34	572	54.382,54
2018	0,04	0,38	602	65.815,09
2019	0,12	0,58	1312	341.331,93
2020	0,03	0,51	1110	304.071,82

DRCE Média dos indicadores individuais DRC - Duração relativa da transgressão de tensão crítica
DRPE Média dos indicadores individuais DRP - Duração relativa da transgressão de tensão precária

Fonte: https://antigo.aneel.gov.br/conformidade

Percebe-se a intencionalidade de optar pelo caminho economicamente rentável, relegando a segundo plano todos os investimentos que não sejam reconhecidos pela ANEEL e, consequentemente, não sejam incorporados à tarifa. Isto independente da justifica técnica e de eventuais impactos aos consumidores. Observa-se nos dados que não há priorização nem preocupação da atual Diretoria em manter um padrão adequado de fornecimento de energia, bem como não há respeito à população – esta obrigada a esperar cada vez mais para restabelecimento dos serviços quando ocorrem desligamentos.

Registre-se em ata o voto e justificativas técnicas para este posicionamento, de forma a servir de advertência aos demais acionistas da Companhia quanto às consequências das decisões tomadas pelos mesmos e pelos gestores da Companhia.